



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

**CAPITAL ECOLÓGICA DO NOROESTE**

Rua José Vicente, 257 - Fones/Fax: (44) 3429-1319 e 3429-1611  
CEP 87.990-000 – diamantedonorte@pref.pr.gov.br - Diamante do Norte-PR

**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA  
1º BIMESTRE DE 2023  
JANEIRO/FEVEREIRO**

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em atenção ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de Outubro de 1988, capítulo VII, artigo 227, § 1º; no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei ° 8.069 de 13 de Julho de 1990, artigo 4º, parágrafo único; no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instrução Normativa nº 36/2009 de 27 de agosto de 2009, título V, artigo 18º, apresenta o relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência:

| <b>2044 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR</b>  |                    |                      |            |
|---|--------------------|----------------------|------------|
| Serviços e Ações: Tem como finalidade precípua zelar para que as crianças e os adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos, ou seja, fiscalizar se a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público estão assegurando com absoluta prioridade a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, cobrando de todos esses que cumpram com o Estatuto e com a Constituição Federal. |                    |                      |            |
| Saldo   | Despesa no período | Despesa no exercício | Saldo      |
| Valor Orçado  | Valor empenhado    | Valor empenhado      | A empenhar |
| Valor Atualizado  | Valor Liquidado    | Valor Liquidado      | A Liquidar |
|   | Valor pago         | Valor pago           | A pagar    |
| 185.325,00  | 26.335,75          | 26.335,75            | 158.989,25 |
| 185.325,00  | 22.935,75          | 22.935,75            | 3.400,00   |
|   | 19.411,71          | 19.411,71            | 6.924,04   |
| <b>2052 - APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>  |                    |                      |            |
| Serviços e Ações: Implantar, implementar e executar através de programas pró-jovem serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade pessoal e social, conforme NOB SUAS, com recursos de convênios, programas especiais e recursos próprios.   |                    |                      |            |
| Saldo   | Despesa no período | Despesa no exercício | Saldo      |
| Valor Orçado  | Valor empenhado    | Valor empenhado      | A empenhar |
| Valor Atualizado  | Valor Liquidado    | Valor Liquidado      | A Liquidar |
|   | Valor pago         | Valor pago           | A pagar    |
| 3.150,00  | 0,00               | 0,00                 | 3.150,00   |
| 3.150,00  | 0,00               | 0,00                 | 0,00       |
|   | 0,00               | 0,00                 | 0,00       |
| <b>2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>   |                    |                      |            |
| Serviços e Ações: Garantir pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.  |                    |                      |            |
| Saldo   | Despesa no período | Despesa no exercício | Saldo      |
| Valor Orçado  | Valor empenhado    | Valor empenhado      | A empenhar |
| Valor Atualizado  | Valor Liquidado    | Valor Liquidado      | A Liquidar |
|   | Valor pago         | Valor pago           | A pagar    |
| 316.103,00  | 56.600,17          | 56.600,17            | 259.502,83 |
| 316.103,00  | 48.664,00          | 48.664,00            | 7.936,17   |
|   | 46.238,06          | 46.238,06            | 10.362,11  |

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 21 de Março de 2023.

GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORREA  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito Municipal







CAIXA PREVIDENCIARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 21/03/2023

PÁGINA: 2

Compensações

| ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|--|-----------------|--------------------|
| <b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>               |                 |                    | <b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>            |                 |                    |
| Direitos Contratuais                                  | 0,00            | 0,00               | Garantias e Contragarantias Concedidas               | 0,00            | 0,00               |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00            | 0,00               | Obrigações Contratuais                               | 0,00            | 0,00               |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                 | 0,00            | 0,00               | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00            | 0,00               |
| Outros Atos Potenciais do Ativo                       | 0,00            | 0,00               | Outros Atos Potenciais do Passivo                    | 0,00            | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>TOTAL</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS             | SUPERÁVIT/DÉFICIT   | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|------------------------------------|---------------------|----------------------------|
| 01 - Recursos Ordinários / Livres  | 589.813,76          | 422.187,19                 |
| 08 - Regime Próprio de Previdência | 7.453.015,31        | 8.077.614,18               |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>8.042.829,07</b> | <b>8.499.801,37</b>        |

CLAUDINEIA PEREIRA ARAÚJO  
Presidente

NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS  
Tesoureiro

GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR  
Controle Interno

CAROLINE DE SOUZA SANTANA  
Contadora - CRC/PR 069866/O-4



## NOTAS EXPLICATIVAS

### Nota 01 – Contexto Operacional

A Caixa Previdenciária Municipal de Diamante do Norte, localizada na Rua José Vicente, 257, Centro, Diamante do Norte-PR, CEP: 87.990-000 tem por principal atividade operar os planos de custeio e benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município – RPPS, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal.

### Nota 02 – Apresentação do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação. As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial da Caixa Previdenciária Municipal de Diamante do Norte foram elaboradas e estruturadas em consonância aos dispositivos que regulamentam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; ao estabelecidos nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e a NBC T 16.6 (CRC), que trata das Demonstrações Contábeis.

### Nota 03 – Ativo Circulante

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios: estarem disponíveis para realização imediata ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. No balanço seu saldo é de R\$ 7.240.002,25 (sete milhões, duzentos e quarenta mil, dois reais e vinte e cinco centavos), sendo distribuído em duas contas. São elas:

- o Caixa e Equivalentes de Caixa, com saldo de R\$ 33.617,84 (trinta e três mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), compreendendo o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
- o Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, com saldo de R\$ 7.206.384,41 (sete milhões, duzentos e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), compreendendo as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo.

### Nota 04 – Ativo Não-Circulante

Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. No balanço seu saldo é de R\$ 1.113.884,76 (um milhão, cento e treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), sendo distribuído em duas contas. São elas:



- Demais Créditos e Valores a Longo Prazo no valor de R\$ 813.884,76 (oitocentos e treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), inserida no Ativo Realizável a Longo Prazo, que compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.
- Bens Imóveis no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), inserido no Imobilizado, que compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. Este valor é composto por dois terrenos, recebidos em dação da Prefeitura Município de Diamante do Norte para amortização do déficit atuarial do ano de 2018, sendo abaixo detalhados:
  - a. Terreno urbano no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), medindo 512,50 m<sup>2</sup>, constituído pelo lote nº 23, da quadra nº 18, planta geral da cidade de Diamante do Norte. Matrícula nº 22.511 - Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, estado do Paraná
  - b. Terreno urbano no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) medindo 256,25 m<sup>2</sup> constituída pelo lote nº 22-rem, originário da subdivisão do lote nº 22, da quadra nº 18, da planta geral da cidade de Diamante do Norte. Matrícula nº 18.050 - Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, estado do Paraná.

#### Nota 05 – Passivo Circulante

Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis, integrando as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. No balanço seu saldo é de R\$ 10.968,82 (dez mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), divididos nas seguintes contas:

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, com saldo de R\$ 4.453,92 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), compreendendo as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.
- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, com saldo de R\$ 6.514,90 (seis mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos), compreendendo as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

#### Nota 06 – Passivo Não Circulante



Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. No balanço seu saldo é de R\$ 89.918.311,41 (oitenta e nove milhões, novecentos e dezoito mil, trezentos e onze reais e quarenta e um centavos), inteiramente alocado na conta de Provisões a Longo Prazo, que compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

#### **Nota 07 – Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Seu saldo é de R\$ -81.575.393,22 (oitenta e um milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) inteiramente alocado nos Resultados Acumulados que compreendem os superávits ou déficits acumulados. O resultado do exercício foi de déficit de R\$ -8.752.301,38 (oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e um reais e trinta e oito centavos), já os resultados de exercícios anteriores são deficitários em R\$ -72.823.091,84 (setenta e dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

#### **Nota 08 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

**Ativo Financeiro** – possui saldo de R\$ 7.240.002,25 (sete milhões, duzentos e quarenta mil, dois reais e vinte e cinco centavos) e compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

**Ativo Permanente** – possui saldo de R\$ 1.113.884,76 (um milhão, cento e treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) e compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

**Passivo Financeiro** – possui saldo de R\$ 23.839,64 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

**Passivo Permanente** – possui saldo de R\$ 89.918.311,41 (oitenta e nove milhões, novecentos e dezoito mil, trezentos e onze reais e quarenta e um centavos) e compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

#### **Nota 09 – Quadro do Superávit / Déficit Financeiro**

Demonstra a diferença entre o ativo e o passivo financeiro por destinação de recurso, que pode ser descrito como um mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa. Apresenta saldo total de R\$ 8.042.829,07 (oito milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos) divididos da seguinte forma:

- Recursos ordinários/livres no valor de R\$ 589.813,76 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos)
- Regime próprio de previdência no valor de R\$ 7.453.015,31 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinze reais e trinta e um centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 545

22 de Março de 2023

PG. 7/15



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 80.611.759/0001-40  
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 3429-1234 ou 3429-1970 - CEP 87990-000

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, **JOÃO LOURENÇO DA SILVA**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, no intuito de dar ampla publicidade **CONVOCA** todos os vereadores e a população em geral para a Reunião Extraordinária, que será realizada no recinto da Câmara Municipal de Diamante do Norte, na data de **22 de Março de 2023, no horário regimental as 20:15 horas**, para a discussão e votação, da seguinte pauta:

### ORDEM DO DIA

1. **PROJETO DE LEI Nº 11/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$294.350,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).
2. **PROJETO DE LEI Nº 12/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$16.310,00 (Dezesseis Mil e Trezentos e Dez Reais).

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 21 de março de 2023.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6VEzEF neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

**EDITAL Nº. 019/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE,**

- 1 - Convocar a candidata aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2021, seguindo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 008/2021 e homologado através do Decreto nº. 106/2021, para fins de nomeação.

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL**

| Class. | Nome                         |
|--------|------------------------------|
| 6º.    | ROSINEIDE GUIMARÃES DE SOUZA |

- 2 - A convocada deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
  - c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
  - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - e) Estar em dia com as obrigações militares;
  - f) Estar no gozo dos direitos políticos;
  - g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
  - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
  - i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
  - j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
  - k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
  - l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
  - m) CPF e fotocópia;
  - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
  - o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
  - p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
  - q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição; ou a justificativa da ausência;
  - r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
  - s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
  - t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
  - u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
  - v) Atestado de sanidade mental;

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR  
e-mail : administracao@diamantedonorte.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED**

**Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR**

**EDIÇÃO Nº 545**

**22 de Março de 2023**

**PG. 9/15**



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

- w) Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
  - x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
  - y) Comprovante de residência;
  - z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- 3 - A convocada deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.
- 4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 21 de março de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS  
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS  
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**

---

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR  
e-mail : [administracao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:administracao@diamantedonorte.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6VEzEF neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 545

22 de Março de 2023

PG. 10/15



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

**PORTARIA Nº 13/2023**

Cancela a data de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Diamante do Norte e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE DO NORTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 23, inciso II da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que na data de 27 a 30 de março de 2023, 05 (cinco) vereadores que integram o Poder Legislativo Municipal estarão participando do evento MARCHA MUNICIPALISTA em Brasília – DF, o que inviabiliza o quórum para a realização de sessão ordinária na data de 27 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** que o Presidente já formulou a convocação de reunião extraordinária para votação dos projetos de lei pendentes de votação, durante a sessão ordinária ocorrida nesta segunda-feira, 20 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica antecipada a data Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Diamante do Norte do dia 27 de Março de 2023 para o dia 22 de Março de 2023, no horário regimental, às 20h15 no prédio da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2023.

  
JOÃO LOURENÇO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte





**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

**PORTARIA Nº 054/2023**

SUMULA: CONCESSÃO de férias ao Servidor Cargo Comissão.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E**

Art. 1º. Fica concedido férias regulares ao Servidor abaixo relacionado:

| SERVIDOR         | MATRICULA | DIAS | PERÍODO GOZO            | PERÍODO AQUISIÇÃO       |
|------------------|-----------|------|-------------------------|-------------------------|
| JOÃO VALINI NETO | 130       | 10   | 03/04/2023 A 12/04/2023 | 01/01/2021 A 31/12/2021 |

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 21 de março de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretario Municipal da Administração, Finanças e  
Desenvolvimento Econômico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 545

22 de Março de 2023

PG. 12/15



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### PORTARIA Nº 055/2023

**SUMULA:** Designa substituto para o cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### R E S O L V E

Art. 1º. Designar **MAYSA MASSUMI SUGHIYAMA**, para substituir o Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, **JOAO VALINI NETO**, durante o período de afastamento por férias de 10 dias entre os dias 03/04/2023 a 12/04/2023, sem ônus para o município.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 21 de março de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretario Municipal da Administração, Finanças e  
Desenvolvimento Econômico.

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR  
e-mail: [administracao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:administracao@diamantedonorte.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6VEzEF neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 545

22 de Março de 2023

PG. 13/15



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### PORTARIA N.º 051/2023

**SUMULA:** CONTRATA SERVIDOR PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO PARA OCUPAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Art.1º. Por aprovação em concurso público na modalidade de Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Edital nº. 001/2021 e homologado através do Decreto nº. 106/2021. Fica contratada por tempo determinado **ADRIANA ARAUJO COSTA**, RG. 7.904.510-1/Pr e CPF N°. 063.804.859-10, para exercer o cargo de **SERVENTE**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Diamante do Norte-PR e Lei Municipal de nº. 018/2005 e do Decreto nº. 24/2014, a partir de 20/03/2023.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023).

**REGISTRE-SE E  
PUBLIQUE-SE**

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 545

22 de Março de 2023

PG. 14/15



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### PORTARIA N.º 053/2023

**SUMULA:** CONTRATA SERVIDOR PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO PARA OCUPAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Art.1º. Por aprovação em concurso público na modalidade de Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Edital nº. 001/2021 e homologado através do Decreto nº. 106/2021. Fica contratada por tempo determinado **PATRICIA PAULA DA SILVA**, RG. 10.068.496-9/Pr e CPF N°. 062.593.459-84, para exercer o cargo de **SERVENTE**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Diamante do Norte-PR e Lei Municipal de nº. 018/2005 e do Decreto nº. 24/2014, a partir de 01/04/2023.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023).

**REGISTRE-SE E  
PUBLIQUE-SE**

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 545

22 de Março de 2023

PG. 15/15



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### PORTARIA N.º 052/2023

**SUMULA:** CONTRATA SERVIDOR PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO PARA OCUPAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Art.1º. Por aprovação em concurso público na modalidade de Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Edital nº. 001/2021 e homologado através do Decreto nº. 106/2021. Fica contratada por tempo determinado **VALDICI VIEIRA DA COSTA**, RG. 38.259.066-1/SP e CPF Nº. 340.555.808-51, para exercer o cargo de **SERVENTE**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Diamante do Norte-PR e Lei Municipal de nº. 018/2005 e do Decreto nº. 24/2014, a partir de 20/03/2023.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023).

**REGISTRE-SE E  
PUBLIQUE-SE**

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR  
e-mail: [administracao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:administracao@diamantedonorte.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6VEzEF neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza